

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

11º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA

A Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI/BA da Polícia Rodoviária Federal no Estado da Bahia, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, notifica do resultado do recurso de multa em 1ª instância de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB os requerentes abaixo relacionados, referentes as 11ª Sessão Deliberativa de 2025 No caso de indeferimento do recurso, a partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI, por escrito, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/09 e 404/12 do CONTRAN e os artigos 288, 289 e 290 do CTB. Instruir o recurso com, no mínimo: requerimento, devidamente preenchido, com as razões do recurso, e assinado; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso de multa em 2ª instância, caso interposto, poderá ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal, ou enviado via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação onde ocorreu a infração. Os endereços e formulários estão disponibilizados na internet (www.prf.gov.br) ou poderão ser solicitados em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. No caso de deferimento do recurso de multa em 1ª instância, a autoridade que aplicou a penalidade poderá interpor recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI. A cópia da decisão de 1ª instância poderá ser solicitada em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: nº do processo, nome do requerente, auto de infração e placa:

RECURSOS INDEFERIDOS:

08650.096321/2025-15, JAMILLE DE SEIXAS SOUZA, T800652017, OZ07768; 08650.024291/2024-14, VANDILSON ROSA PEREIRA, T769044875, JIZ6H04; 08650.100788/2025-77, JOSÉ CARLOS COSTA DA SILVA JÚNIOR, R879893067, PLE6357; 08656.091828/2024-41, LAURA DINIZ MESQUITA, T777142651, RIN7D17; 08650.102447/2025-36, VILTON VUOLO NANDI, R832428558, RDT6170; 08650.102449/2025-25, VILTON VUOLO NANDI, R823767701, RDT6170; 08650.096369/2025-23, JOSÉ FÁBIO LISBOA GUEDES, T796871507, JSJ2H80; 08650.084125/2025-06, EDMILSON RIBEIRO DE QUEIROZ, T743939913, PCU8B62; 08656.100575/2024-12, ANTONIO CARLOS BATISTA, T811886867, HGA9D04; 08656.026461/2025-76, DG GUINCHO E TRANSPORTADORA LTDA, T748783423, DTC7H45; 08655.007903/2025-95, ALAN CORDEIRO BORGES, R825905877, DQI3I30; 08655.007902/2025-41, ALAN CORDEIRO BORGES, R827977883, DQI3I30; 08650.104271/2025-57, CERAMA TRANSPORTES LTDA, T791944987, SBH5D72; 08650.102682/2025-16, DAMIÃO PEDRO DE OLIVEIRA, T728031159, PDX9G44; 08655.008049/2025-84, ARMANDO FERNADES DA PAIXÃO NETO, R830070664, PKQ5F86; 08655.008048/2025-30, ARMANDO FERNADES DA PAIXÃO NETO, R831101547, PKQ5F86; 08655.008047/2025-95, ARMANDO FERNADES DA PAIXÃO NETO, R839102739, PKQ5F86; 08655.008046/2025-41, ARMANDO FERNADES DA PAIXÃO NETO, R851780164, PKQ5F86; 08655.008050/2025-17, ARMANDO FERNADES DA PAIXÃO NETO, R825094615, PKQ5F86; 08655.007951/2025-83, ODAILTON ARAUJO DE ALMEIDA, T786216197, QPC3A82; 08655.007954/2025-17, ODAILTON ARAUJO DE ALMEIDA, T786216182, QPC3A82; 08650.102283/2025-47, NUNO PICOTO GREENMAN, R877993307, FSF7F30; 08650.185468/2024-06, ROBERSON JOSE ALVARENGA, T771458614, HJN2E95; 08656.036618/2023-18, PAULO NOVARINO RIBEIRO, T630839956, MSN6866; 08655.023998/2023-22, JORGE PEREIRA DA SILVA, T649270746, QOM5G24; 08650.164025/2024-73, THAMires CONCEIÇÃO DOS SANTOS, T782655068, JSJ9346; 08655.021348/2023-42, CLAUDIO MACHADO PINHEIRO, T635595467, QPB6152; 08650.037346/2024-04, VANESSA CRISTINA VITOR DOS SANTOS, T633078506, ONY8090; 08650.085095/2025-47, GABRIEL MAXIMO CLAUDINO COSTA, T764311042, SIG7C62; 08650.164012/2024-02, THAMires CONCEIÇÃO DOS SANTOS, T782696267, JSJ9346; 08655.008170/2025-14, RONAN MACHADO MUNDIM, T745722199, RDQ6F67; 08650.155763/2024-20, FERNANDA HAUSER MEDEIROS ROSADO, T742073777, RPP7A29; 08655.008178/2025-72, LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, T746604912, PLO6G29; 08655.008242/2025-15, JOSE MARCELO SOUSA BRAGA, R808977563, NZB9J88; 08655.008228/2025-11, VERALUCIA DIAS DOS SANTOS, R823029832, PKN3A71; 08650.216315/2024-18, DANILO ANDRADE DE MATOS, T820748722, JKI4F31; 08656.104137/2024-15, RURICK SAYMON DE LIMA LOPES, R827743912, MMD2D85; 08660.008821/2025-99, CLAUDIA LISIANE LAVALL, R834200368, FYG5F75; 08660.008822/2025-33, CLAUDIA LISIANE LAVALL, R834198347, FYG5F75; 08655.008244/2025-12, TRANS TAMEIRÃO LTDA, R814654975, AQS8I83; 08655.008253/2025-03, CLEITON FERREIRA FERNANDES, T810448459, JNS2788; 08655.008259/2025-72, CLEITON FERREIRA FERNANDES, T799982164, JNS2788; 08655.008255/2025-94, CLEITON FERREIRA FERNANDES, T799982172, JNS2788; 08655.001330/2025-96, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, R810873273, RPK7D20; 08655.014152/2024-82, MOABE SILVA DUTRA, T755012585, PPX6244; 08655.008297/2025-25, MAYRA PAPA NEVES, T737612727, OOH1786; 08650.115803/2025-81, NICELIA VEIGA MORAES DE SANTANA, R812776348, QQB2G17; 08650.143655/2024-12, MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO, T780681495, MSV3594; 08655.014211/2024-12, MOABE SILVA DUTRA, T755012593, PPX6244; 08655.008304/2025-99, MUNICIPIO DE IPECAETA/BA, R768645484, RPQ8D21; 08654.013547/2022-14, ANA JULIA MARINO FRANCO, T585581835, PGL5006; 08650.116106/2025-48, JOSE CLOVIS SANTANA VITOR, T804206917, RCV6D30; 08650.176828/2024-71, LAURA DINIZ MESQUITA, R809089939, PWO4834; 08650.167418/2024-39, WASHINGTON DOS SANTOS SOUZA, T779033167, NTM1A07; 08655.021418/2024-43, EVILSON FERNANDES CARVALHO, R781821185, RVF4C88; 08655.008433/2025-87, EUNICE TEIXEIRA DE BARROS LARANJEIRA, T748493158, RDPSH70; 08655.027169/2024-08, HELDER HENRIQUE AVELINO BATISTA, R805194614, ETE7F68; 08650.115421/2024-77, KARL KEVIN DA SILVA HEIDEN, T730913945, PKY4E14; 08650.114085/2025-26, JOSE ROBERTO PROPICIO DA SILVA, T777883074, JAB3J40; 08655.008434/2025-21, EUNICE TEIXEIRA DE BARROS LARANJEIRA, R804001472, RDPSH70; 08656.104669/2024-52, ALESSANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, R832399337, NYP8F57; 08650.112911/2025-01, JOSUE ROCHA TRANSPORTES LTDA, T562906762, RLB9D69; 08655.024416/2024-14, IGOR DA CRUZ BARBOSA, R831153217, OZL7162; 08650.118844/2025-20, VANESSA CRISTINA VITOR DOS SANTOS, T733980047, DJF7117; 08650.170983/2024-83, PAULO RAMES FERNANDES MORENO, R807121762, HJI3A93; 08650.172894/2024-71, ABÍLIO GONTIJO JR, R814454577, OQG1355; 08650.121358/2025-99, JONATHAM UELITON SANTANA DOS SANTOS, T796870276, QOI6A05; 08650.121354/2025-19, JONATHAM UELITON SANTANA DOS SANTOS, T796870257, QOI6A05; 08650.121361/2025-11, JONATHAM UELITON SANTANA DOS SANTOS, T796989687, QOI6A05; 08650.121356/2025-08, JONATHAM UELITON SANTANA DOS SANTOS, T796870268, QOI6A05; 08650.124212/2025-03, IRANILDO ALVES DE OLIVEIRA, R813270967, JSJ167; 08650.172489/2024-53, EDUARDO GOMES DOS SANTOS ROCHA, T732746884, OYK6H88; 08650.118631/2025-06, ANDERSON TADEU PINHEIRO, R851683037, ILV8644; 08650.118624/2025-04, JACKSON LUIS NUERNBERG LEMOS, R817757357, ILV8644; 08650.177198/2024-51, VANESSA CRISTINA VITOR DOS SANTOS, T742574369, RNJ6F32; 08650.172941/2024-87, ABÍLIO GONTIJO JÚNIOR, R811812097, QNZ6288; 08650.172944/2024-11, ABÍLIO GONTIJO JÚNIOR, R811528421, OQE6273; 08650.124852/2025-13, ROBERSON JOSE ALVARENGA, R825812941, AOV4105; 08650.126451/2025-90, ROBERSON JOSE ALVARENGA, R850150779, RCX9H09; 08650.170428/2024-51, LAURA DINIZ MESQUITA, R805113525, HMI6203; 08650.118629/2025-29, JACKSON LUIS NUERNBERG LEMOS, R883767775, ILV8644; 08656.011238/2025-24, MILENA PEREIRA DOS SANTOS, T748527157, LKV8C75; 08656.043632/2025-21, ELIAS MENDES DE OLIVEIRA, R828543593, JMP1581; 08656.043632/2025-21, ELIAS MENDES DE OLIVEIRA, R828543593, JMP1581; 08656.043635/2025-65, ELIAS MENDES DE OLIVEIRA, R833084247, JMP1581; 08656.043638/2025-07, ELIAS MENDES DE OLIVEIRA, R827477309, JMP1581; 08656.042027/2025-33, JOSE APARECIDO NERES PEREIRA, R817103082, HDQ8J66; 08655.020315/2024-66, MUNICIPIO DE CASTRO ALVES, R757220126, QOD3433;

RECURSOS NÃO CONHECIDO - ILEGÍTIMO: 08655.006899/2025-48, RLS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS EIRELI, T787681911, RDP1G06; 08650.107921/2025-16, JAREDE PEREIRA FARIA, T775559997, OKR0F85; 08650.111364/2025-38, VANESSA CRISTINA VITOR DOS SANTOS, R803934602, SJZ8F40; 08650.182388/2024-91, ROBERSON JOSE ALVARENGA, T718303997, MCZ5F24; 08650.112931/2025-73, ALLDES ALLAN PEREIRA FERREIRA, T789475758, OKR0F85; 08650.112930/2025-29, ALLDES ALLAN PEREIRA FERREIRA, T789475747, OKR0F85; 08655.008288/2025-34, LUCIENE GOMES COSTA, T814317448, GEP4407; 08655.008286/2025-45, LUCIENE GOMES COSTA, R826480926, GEP4407; 08650.118340/2025-18, FLAVIA PENA MACHADO BERNABE, R882596845, QOI9C08; 08666.022247/2025-21, ODAIR FAGUNDES, R829288996, QIC3539; 08655.024568/2024-17, ACIRLEIDE FERREIRA OLIVEIRA-ME, R810109537, PUF6C89;

RECURSOS NÃO CONHECIDO - PEDIDO INCOMPATÍVEL: 08656.041576/2025-91, RUBEM DA SILVA JUNIOR, R894821137, PVD8058;

RECURSOS NÃO CONHECIDOS - FALTA DE PEDIDO: 08650.119122/2025-92, WITSON SANTANA BAHIA, R807838225, RNJ6B31;

RECURSOS DEFERIDOS: 08658.046923/2025-51, ANA CLARA CAPARELLI, R809030853, DFJ0G48; 08650.147313/2024-63, MAURÍCIO CONCI DALEASTE, T742566498, OES3140; 08650.107853/2025-95, ISAC IACOVONE, R868617881, PUZ6H21; 08650.107859/2025-62, ISAC IACOVONE, R868618853, PUZ6H21.

* cabe recurso pela Autoridade de Trânsito, dos DEFERIDOS.

DANIEL DOS SANTO SOLTER
Coordenador-Geral da JARI/BA

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 955693, Nº Processo: 08012003691202371, Concedente: FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, Convenente: MUNICIPIO DE NITEROI, CNPJ nº 28521748000159, Objeto: Implementar o Núcleo de Atendimento aos Superendividados, Valor Total: R\$ 315.100,00, Valor de Contrapartida: R\$ 8.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$ 307.100,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000078, Valor: R\$ 307.100,00, PTRES: 233109, Fonte Recurso: 1083000000, ND: 444041, Vigência: 20/08/2025 a 20/08/2027, Data de Assinatura: 20/08/2025, Signatários: Concedente: ARMENIO BELLO SCHMIDT, CPF nº ***.956.260-**, Convenente: RODRIGO NEVES BARRETO, CPF nº ***.906.237-**.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPECIE: Termo de Rescisão do Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 01/2024, publicado no D.O.U. de 25/06/2024, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais, neste ato representado pelo Diretor-Executivo, senhor LUIS OTÁVIO GOUVEIA, e o senhor FELIPE MACIEL PAULO MAMÉDIO, na forma constante do Processo SEI Nº 08016.017275/2025-81, com base na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

OBJETO: Rescindir, por iniciativa do CONTRATADO, a partir do dia 01 de agosto de 2025, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 17/2025, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 01/2024, publicado no D.O.U. de 25/06/2024, que teve por objetivo atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de estabelecimentos penais, nos termos da lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pela lei nº 13.886 de 17 de outubro de 2019, com base no disposto no inciso II do artigo 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e cláusula décima do respectivo contrato.

PROCESSO: 08016.017275/2025-8